



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

33/011
PD-2007/03720-2020
ET-2020/07-03672
Port30-40

PORTARIA Nº 236/MB, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Cria o Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”, subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar e designa sua composição.

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 3º do art. 7º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com o art. 6º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 23 de agosto de 2019, e observando a deliberação constante da Resolução nº 11/CIRM, de 30 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”, subordinado à Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), com a finalidade de executar as tarefas necessárias ao cumprimento das metas e ao alcance do objetivo estabelecido para a Ação “Desenvolvimento e Aproveitamento Sustentável da Amazônia Azul - PRO AMAZÔNIA AZUL”, integrante do PSRM, atribuindo-lhe as seguintes competências:

I - Gerais:

- a) planejar, elaborar, manter atualizado e implementar um Plano de Trabalho, visando ao cumprimento das metas da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”, integrante do PSRM em vigor;
- b) convocar membros e consultores *ad hoc*, bem como estabelecer parcerias, quando necessário, visando estritamente ao atendimento de sua finalidade; e
- c) apresentar à Subcomissão para o PSRM, previamente às reuniões ordinárias da CIRM ou quando solicitado, relato das atividades referentes à Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”.

II - Específicas:

- a) estabelecer e priorizar as linhas de pesquisa e projetos a serem adotados no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;

61001.006304/2020-17

- b) endossar o apoio aos projetos estratégicos considerados prioritários no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;
- c) aprovar o planejamento das expedições a serem desenvolvidas afetas à Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”;
- d) acompanhar a execução dos projetos aprovados quanto aos resultados esperados, propondo as alterações necessárias e/ou seu eventual cancelamento, visando à consecução dos objetivos estabelecidos no PSRM em vigor; e
- e) divulgar os resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Ação “PRO AMAZÔNIA AZUL”, por meio de oficinas, seminários de cunho científico e ambiental e/ou outros instrumentos de divulgação.

Parágrafo único. As decisões do Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL” serão tomadas *ad referendum* da CIRM, por intermédio da Subcomissão para o PSRM, observado o disposto no § 4º do art. 11 do Regimento Interno da CIRM.

Art. 2º Designar os seguintes órgãos para comporem o Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”:

I - Coordenador:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB).

II - Membros:

Ministério da Defesa (MD);
Ministério da Saúde (MS);
Ministério de Minas e Energia (MME);
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
Ministério do Meio Ambiente (MMA);
Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
Estado-Maior da Armada (EMA/MB);
Diretoria-Geral de Navegação (DGN/MB);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI); e
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

Art. 3º Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros do Comitê Executivo “PRO AMAZÔNIA AZUL”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CHEFE
SUBCHEFE
GM-30
GM
SEC

EXPEDIÇÃO	ELETRÔNICO	CE Nº
	RCPT	DATA
	FÍSICO	POSTAL MENSAGEIRO CORREIOS


ILQUES BARBOSA JUNIOR

Almirante de Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM
BRUNO MENDES DE ARRUDA
Capitão-Tenente (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
DGN, EMA, SECIRM e Arquivo.